

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI, 25/01/2024**

Designando como gestor Kelly Cristina dos Santos Oliveira , RG: 41.041.977-0, cargo/função Diretor I- Núcleo de Administração para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 010/22-Processo 015.00050757/2023-71 – Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual empresa VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, e co-gestor Marcia Maria de Melo Santos RG: 22.946.541-9, fiscal diretores das unidades escolares.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI, 30/01/2024

Designando como gestor Kelly Cristina dos Santos Oliveira , RG: 41.041.977-0, cargo/função Diretor I- Núcleo de Administração para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 018/2023-Processo 015.00378207/2023-13 – Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual empresa AD FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, e co-gestor Marcia Maria de Melo Santos RG: 22.946.541-9, fiscal diretores das unidades escolares.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 31/01/2024**

CESSANDO, nos termos do Decreto nº 47.685, de 28-02-2003 e Resolução nº 23, de 18-04-2013, a ocupação das dependências da EE. Professor Manoel Rodrigues, a partir de 31/01/2024, pelo Sr. Pablo Henrique Camargo Vieira, RG.38.188.018-7, Auxiliar de Apoio Operacional I, na Prefeitura Municipal de Mauá. Revogando publicação em DOE de 06/05/2023, pag. 30, seção I. SEDUC-PRC-2023/29931.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 31/01/2024

CESSANDO, nos termos do Decreto nº 47.685, de 28-02-2003 e Resolução nº 23, de 18-04-2013, a ocupação das dependências da EE. Professor Francisco Lourenço de Melo a partir de 29/01/2024, por Flávia Gabriela Teodoro Pinto, RG. 42.471.363-9, Agente Escolar na Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires. PRC. 015.00159034/2023-36

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 01/02/2024

AUTORIZANDO, nos termos do Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE nº 23/2013, a ocupação pelo servidor indicado para as dependências da zeladoria da Unidade Escolar abaixo relacionada:

EE Prof.º Nayme Cardim, ao Sr. Pablo Henrique Camargo Vieira, RG.38.188.018-7, Auxiliar de Apoio Operacional I, na Prefeitura Municipal de Mauá. PRC.015.00051903/2024-66

Esta autorização terá validade por 02 (dois) anos, a partir da publicação.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 31/01/2024

CESSANDO, nos termos do Decreto nº 47.685, de 28-02-2003 e Resolução nº 23, de 18-04-2013, a ocupação das dependências da EE. José Romeu, a partir de 12/01/2024, por Débora Aparecida de Fátima Caldeira Eloy, RG. 43.187.989-8, Professora de Educação Básica II, na EE Prof. Walker da Costa Barbosa. SEDUC-PRC-2023/14879.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MAUÁ DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO de 31/01/2024

Tendo em vista a solicitação de JOSÉ DE LIMA VARGA – RG. 17.130.504-8, AUTORIZO, com as cautelas de praxe, vistas e extração de cópias reprográficas ou digitalizadas mediante o recolhimento da taxa correspondente, de acordo com a Resolução SF Nº 24 DE 26/03/2014, publicado no DOE em 27 de março 2014.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MAUÁ PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA – 31/01/2024**

EE Prof. Luis Washington Vita Convocando Aline Gonçalves Ferreira Medeiros da Silva, RG 46.529.074-7, para comparecer a Unidade Escolar EE Luis Washington Vita, Diretoria Regional de Mauá, no município de Mauá, SP, para tratar de documentação escolar pendente, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data desta publicação.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MAUÁ EE. DR. FELÍCIO LAURITO

Portaria do Diretor de Escola de 31/01/2024
Dispõe sobre convocação de aluno
O Diretor de Escola da EE. Dr. Felício Laurito conforme as competências que lhe são conferidas, CONVOCA, nos termos da Portaria Citem de 25/09/2020, Res.SE nº 51/2017 e Res. SE nº 70/2019, MÁRCIO FAGUNDES FRANÇA, RG.: 54.780.073-3/SP, para comparecer a unidade escolar. EE. Dr. Felício Laurito, situada à Rua.: Dos Estudantes, nº 100 - Pastoral, Ribeirão Pires – São Paulo, CEP.: 09406-060, para prestar esclarecimentos sobre sua Vida Escolar.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30/1/2024
O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, determina a realização de Apuração Preliminar, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei Estadual nº 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/2003, tendo em vista o contido no Processo 015.00042443/2024-85, sobretudo o BO BF2922-1/2024, cujo teor trata de Furto de Notebook, na EE Prof. Armando Gaban e designa para o desenvolvimento dos trabalhos, no prazo de 30 (trinta) dias, as Supervisoras de Ensino, em exercício na Diretoria de Ensino-Região - Osasco e sob a presidência da primeira, Prof.ª Lígia Maria Garcia Sousa, RG. 17.019.585-5, Prof.ª Maria José dos Santos Oliveira, RG. 16.279.903-2 e Prof.ª Fabiana Vieira Peça Araújo, RG. 27.104.089-0, sem prejuízo de suas demais funções e vantagens do cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 30-01-2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Santo André, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 144/2016, e à vista do SEI 015.00460642/2023-91 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) junto ao Cycle Internacional School mantida pela Escola Bilingue de Santo André Ltda, CNPJ 12.550.020/0001-15, localizada na Rua das Palmeiras 308, Bairro Jardim, Santo André-SP, autorizada por portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 08-12-2017 pag. 53 e 54.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Santo André, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30-01-2024
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Santo André-SP, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19 e Resolução SE 51/17, art. 61, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/16, alterada pela Deliberação CEE nº 148/16, Indicação CEE nº 141/16 e demais normas vigentes, à vista que consta no Processo SEI 15.00460642/2023-91, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a ampliação de dependência da Cycle Internacional School mantida pela Escola Bilingue de Santo André Ltda, CNPJ 12.550.020/0001-15, situado na Rua das Palmeiras 308, Bairro Jardim, Santo André-SP, autorizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 08-12-2017 pag. 53 e 54.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino manterá os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) já autorizados.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Santo André, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30-01-2024
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Santo André, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 144/2016, e à vista do SEI 015.00460642/2023-91 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Cycle Internacional School, sito a Rua das Palmeiras nº 308 - Bairro Jardim - Santo André, Estado de São Paulo, mantido pela Escola Bilingue de Santo André Ltda, CNPJ nº 12.550.020/0001-15, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional 07-12-2017, publicado no DOE de 08-12-2017 pag. 53 e 54.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Santo André, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contida no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ano letivo de 2024

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30-01-2024
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Santo André-SP, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19 e Resolução SE 51/17, art. 61, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/16, alterada pela Deliberação CEE nº 148/16, Indicação CEE nº 141/16 e demais normas vigentes, à vista que consta no Processo SEI 15.00470965/2023-92, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a ampliação de dependência de duas salas de aula do Novo Ciclo Espaço Educacional LTDA- -ME mantida pela Escola Novo Ciclo Espaço Educacional CNPJ 00555660/0001-39, situado na Rua Carijós 864 Vila Alzira, Santo André-SP, autorizada por portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 17-01-2000 publicada em 18-01-2000.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino manterá os Cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio já autorizados.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Santo André, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30-01-2024
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Santo André-SP, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para homologar o Plano Escolar de 2022 a vista do SEI 015.00028497/2024-38 do Colégio Ibiracy, localizado a Rua Rossini 285, Camilópolis, Santo André-SP, com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - anos iniciais (1º ao 5º).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO****DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO**

RETIFICAÇÃO
EE Yolanda Ascêncio (Ato Decisório) portaria 30 doe de 31/01/2024 em nome de VALDENIR ABEL DOS S ATO DECISÓRIO Nº ANTOS rg. 8.577.362 ONDE SE LÊ ATO DECISÓRIO Nº _____/2024 LEIA SE ATO DECISÓRIO Nº 89/2024
20 DE AGOSTO

(Ato Decisório) portaria 30 doe de 31/01/2024 em nome de MARCIA DELGADO SANCHO ARMANO, RG 15.541.531/SP ONDE SE LÊ ATO DECISÓRIO Nº 64/2024 LEIA SE ATO DECISÓRIO Nº 94/2024

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARAÇATUBA**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31.01.2024**

Portaria nº 28 de 31/01/2024
Convocando nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017 os Diretores e Secretários das escolas particulares jurisdicionadas a Diretoria de Ensino Região Araçatuba, para uma Orientação Técnica conforme abaixo:
Data: 09-02-2024
Horários: 8h30 às 12h
Local: DER – Araçatuba, sala nº 27.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA**PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 09 de 31/01/2024**

Dispõe Sobre Encerramento Das Atividades
A Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pela Deliberação 138/2016, alterada pela Deliberação 148/2016, à vista do Processo SEI nº 015.00453475/2023-21, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades do Colégio Matonense de Ensino Médio, Código CIE 465859, situado à Av. XV de Novembro, 694, Matão, Estado de São Paulo – CEP: 15.990-170, mantido por Colégio Matonense de Ensino Médio Ltda, CNPJ 13.681.388/0001-85, escola autorizada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 02/02/2012 publicada no D.O.E. de 03/02/2012, página: 46, Seção I.

Artigo 2º - O acervo do referido estabelecimento de ensino ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino - Região Araraquara.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região Araraquara responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE**Educação DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31-01-2024**

CONVOCANDO um professor de Educação Física de cada Unidade Escolar inscrita nos JEESP 2024, Diretoria de Ensino Campinas Leste, para participar do Congresso Técnico das Categorias Mirim e Infantil, Etapa I dos Jogos Escolares Estado de São Paulo a ser realizado dia 18/03/2024, das 8h às 17h, na Diretoria de Ensino Campinas Leste, Rua Rafael Sampaio, 485, Sala 4, Vila Rossi, Campinas, SP.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 31/01/2024

DECLARANDO, com fundamento no artigo 3º da Deliberação CEE nº 21/2001, homologada por Resolução SE de 03/01/2002, publicada no D.O.E. de 04/01/2002, que os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Estadual de Ensino, em nível de conclusão de ENSINO FUNDAMENTAL:

ANNA BEATRIZ DE ARAUJO BONFIM-RG 39.411.789-X/SP

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**Portaria do Dirigente Regional de Ensino,132 de 31/01/2024.**

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº. 21/01 e Indicação 15/2001; da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II, do Artigo 24; nos termos da do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Cauã Mei Silva, RG:56.227.729-8, nascido em 25/01/2004, Cidade: Piracicaba, Estado: São Paulo, País: Brasil, mediante estudos realizados no País: EUA, no período de 2021 a 2022, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de Ensino, para Conclusão do Ensino Médio (Protocolo: nº 015.00033264/2024-57) – DER Capivari.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 133 DE 31/01/2024

A Dirigente Regional de Ensino de Capivari, com fundamento no Decreto 47.685, de 28/02/2003 e Resolução SE 23 de 18/04/2013 publicado no DOE de 20/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Eleandro Pedrosa de Lima, RG. 30.821.123-6, PEB II, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Joaquim Pedrosa de Alvarenga, em Indaiatuba, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº SEI 015.00050891/2024-52 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 2 (dois) anos, com vigência até 23/12/2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Portaria de Validação Estágio Supervisionado
Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 31-01-2024.
Dispõe sobre validação das horas de Estágio Supervisionado aos alunos das Instituições de Ensino Superior.

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Franca, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica validado o cumprimento do Estágio Supervisionado realizadas pelos estagiários:
Nome Estagiário RG Nome da Escola de Realização do Estágio Disciplina Nome Instituição Superior Carga Horária
Gelbis Euzébio de Lima
35.513.952-2 E.E. Adelmio Francisco Da Silva Licenciatura Artes Visuais CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI 303 horas

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 179 de 31.01.2024

Dispõe sobre Autorização de Curso

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Franca, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE nº 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE nº 01/1999, alterada pela Deliberação CEE nº 10/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI Nº: 015.00296808/2023-17, de 12/09/2023, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios com carga horária de 1.200 horas, junto ao Estabelecimento de Ensino Colégio Gandolfi, código CIE: 581781, situado na Rua Dionízio Facioli, nº 1654, Vila Industrial, CEP 14403-350, Franca-SP, mantido por Colégio Gandolfi Ltda ME, CNPJ nº 13.280.983/0001-09, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 25/2016, publicada no D.O.E. de 29/01/2016.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região Franca, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ**Portaria DRE 12, de 31-1-2024**

Dispõe sobre Autorização de Curso
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Guaratinguetá, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 2013/2023, Resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI 015.00275917/2023-92, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento dos Cursos de Educação Infantil – Maternal e Ensino Fundamental, anos finais - 6º ao 9º ano, junto ao Centro Educacional Fonte do Saber, CIE 7994, situado à Rua Dos Ceramistas, 85, Parque das Montanhas, Cunha, SP, mantido por Paula Regina dos Santos Joia Educação Infantil, CNPJ nº 32.134.375/0001-30, autorizado pela Portaria nº 3, publicada em 1º-12-2020.

Artigo 2º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino – Região Guaratinguetá, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por ter saído com incorreções no DOE de 29-1-2024)

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino com fundamento no §1º do Art 7º da Lei Complementar 1.374 de 30 de março de 2022, que Regulamenta a Resolução SEDUC nº 52, de 29/06/2022, alterada pelo Artigo 1º, da Lei Complementar 1396 de 22 de dezembro de 2023, torna Pública a Relação, pós-recurso, dos Credenciados inscritos no Processo Seletivo para Preenchimento das funções de Vice-Diretor e Formação de Cadastro Reserva da Diretoria de Ensino, Região de Guaratinguetá, como segue:

DEFERIDOS
AGDA MARIA SOUZA DA COSTA RAMOS
ALEXANDRA M. F. O. PINTO
ALINE FRANCISCA DE SOUZA
ALINE MARIA BENTO VIEIRA DE CASTRO
ANA CAROLINA CORREA GUIMARÃES NEVES ALVARENGA
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MOTTA GUIMARÃES
ANA PAULA ANDRADE MENDONÇA CONRADO
ANA PAULA BOAVENTURA MOTA DE LIMA
ANDERSON JOSÉ PEREIRA
ANDREA CRISTINE DE FREITAS BARBOSA
ANEISE ZARONI P E SILVA
ANTONIE RESENDE DOS SANTOS
ARIANE CRISTINE DE OLIVEIRA MENDONÇA
AUGUSTO CIPRO CARVALHO
CARLOS AUGUSTO COSTA
CARLOS EUGÊNIO DO NASCIMENTO NETO
CARLOS HAMILTON RIBEIRO
CÉLIO ROMANELI GONÇALVES
CELSO DE ALMEIDA CAMPOS
CLAUDEMIR DA SILVA MARTINS
CLÁUDIA CRISTINA TEIXEIRA
CLÁUDIA GOMES DE SIQUEIRA AQUINO DE ALMEIDA
DÉBORA BENEDITA MENDES BARBOSA DE SOUZA
DENISE AUXILIADORA MENDES BARBOSA DE CASTRO REIS
DJALMA DINIZ
EDNEY GOMES DE OLIVEIRA TOLEDO
EDUARDO MATEUS VALANDRO
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BRAZIL
EUNICE CAVALHEIRO TAVARES
FÁBIO EMÍLIO PEIXOTO
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
FLÁVIA RENATA DE CARVALHO FARIA
FLÁVIO BUSTAMANTE
GERSON BARBOSA DA SILVA
GIL ANDERSON DOS SANTOS
GISELE DOS SANTOS GONÇALVES
GLAUCO DUARTE
IRACEMA SILVA MOTTA DE FREITAS;
JACIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS
JAINAINA APARECIDA CASADO ROSA
JOÃO BOSCO RIBEIRO ALVARENGA
JOSÉ FERREIRA DE MATOS JUNIOR
JOSIMEIRA DA SILVA PINTO CHAGAS
JÚLIO CÉSAR DE CAMARGO
JULIO CESAR MENEZES DE OLIVEIRA
KARINA FERRAZ SOARES
LAURINDO PINTO
LIDIANE APARECIDA FAUSTINO MARCONDES DE PAULA
LUANA BARBOSA PEREIRA
LUCIENE APARECIDA N. G. FREIRE
LUCÍLIA CRISTINA PIMENTA
MARCELO SCHUBERT DOBROWOLSKY
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA PAIVA
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
MARCO ANTONIO SOUZA PINTO
MARCOS HUMBERTO REDA
MARIA DA GLÓRIA LEITE DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA R. DA S. PAULINO
MARIA DE FATIMA TAVARES DE ASSIS DA SILVA
MARIA HELENA LEITE DA SILVA
MARIA INÊS ZANGRANDI DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ LEITE DA SILVA
MARIA LUCIENE FERREIRA
MARILDA SEBASTIANA RODRIGUES
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA
NEUSA GOMES DE CAMPOS
PATRICIA PRATA SAUCEDO
PAULO AUGUSTO DE FARIA SILVA
RAFAEL NEVES GAVIÃO DE MOURA
REJANE APARECIDA DE M. PINTO
RICARDO UCHOA FERNANDES
RITA CÁSSIA DE SOUZA BATISTA
ROBERTA ALMEIDA DA SILVA
RODINEI BENEDITO DE SOUZA
RODRIGO AMARAL DE ANDRADE
ROSANE APARECIDA MARTINS RUSSO
ROSEMARA LOPES DA SILVA VICENTE
ROSELI CAMPOS SANTOS
SHEILA DE FÁTIMA NOGUEIRA
SILVIO CÉSAR FREIRE ARCANJO
SIRLENE DE OLIVEIRA
SURAMA PATRÍCIA DA SILVA
THAÍS BUSTAMANTE FIDALGO QUINTANILHA
THIAGO PEDROSO MARQUES DOS SANTOS
WAGNER DO ESPÍRITO SANTO FERNANDES
WESLEY DOUGLAS LEAL
INDEFERIDOS:

JEAN MARCEL CAPUZZI
LUCIA HELENA CALDERARO
ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES NOGUEIRA
SERGIMARA MORAES DE LIMA

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino da Região de Itu, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 24-01-2024

HOMOLOGANDO, os Atos praticados pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria de Ensino – Região Itu, referente ao Convite 007/2023, que procedeu ao julgamento das propostas da Oferta de Compra nº 080312000012023OC00100 - SEI 015.00051358/2023-27 - DERITU, material permanente. Neste mesmo Ato, HOMOLOGO E ADJUDICO as Empresas Vencedoras: os Itens 01 e 04 – SISTEMICA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 53.249.470/0001-50, o item 02 - FELIPE GROSSI ME, CNPJ: 15.916.744/0001-28. Autorizo a Despesa e a emissão das Notas de Empenho em favor as Empresas Adjudicadas.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.